PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 150/2014

"EXONERA SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições e,

Considerando, o art. 72,VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, " a" ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, que o servidor efetivo **JONATAS JOSÉ BARRETO NOBRE** não mais poderá exercer suas atividades na Instituição, a partir do dia 01/11/2014, data esta que completará 70 (setenta) anos de idade;

Considerando, que ao completar 70 (setenta) anos de idade, terá atingido o tempo limite para a permanência no serviço público, devendo compulsoriamente dele se afastar, nos termos da CF, art. 40, inciso II, parágrafo 1º, na redação da Emenda nº 20/98;

Considerando, o que lhe confere o artigo 35, inciso V da Lei nº. 1.660/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado por completar 70 (setenta) anos de idade o senhor **JONATAS JOSÉ BARRETO NOBRE**, servidor de provimento efetivo, ocupante do cargo de **Serviços Gerais,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia 01 de novembro de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Abaeté/MG, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e quatorze. (29/10/2014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal de Abaeté